



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO II, NºCXXXIII, JOÃO LISBOA - MA. SEXTA FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO: EXECUTIVO

ERRATA-----	Nº002
EXTRATO DE DISPENSA-----	Nº002
ADITIVO-----	Nº002
HOMOLOGAÇÃO-----	Nº004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joalisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joalisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joalisboa.ma.gov.br
Diário: joalisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

ERRATA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA ERRATA A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que, no aviso contendo o resumo do instrumento convocatório do processo em epígrafe, **onde se lê:** “TIPO: Menor preço por Item”, **leia-se:** “TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL”. João Lisboa (MA) 19 de Dezembro de 2019. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO (SOFTWARE) EM PLATAFORMA WEB (INTERNET) NA ÁREA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E COMPRAS. **CONTRATADO:** VICTOR R. DA S. BORGACO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 19 de dezembro de 2019. **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA** – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.01.22/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CENTER CAR AUTO POSTO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA E ÓLEO LUBRIFICANTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 07/01/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O presente Termo Aditivo tem o valor

total R\$ 100.504,00 (cem mil, quinhentos e quatro reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-052 – Manutenção do Transporte Escolar 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 11 DE NOVEMBRO DE 2019 – KEILYANO HERCULES BARROS VARÃO** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.01.23/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CENTER CAR AUTO POSTO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA E ÓLEO LUBRIFICANTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 07/01/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 79.999,50 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Manut. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e

encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 11 DE NOVEMBRO DE 2019 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.01.24/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CENTER CAR AUTO POSTO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA E ÓLEO LUBRIFICANTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 07/01/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 18.286,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005. 2-127 – Manutenção das Políticas da Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 11 DE NOVEMBRO DE 2019 – MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social.**

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 017/2019 – CPL OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de João Lisboa (MA). **AMPARO LEGAL** Lei nº 10.520/02 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto será imediata, a partir do recebimento da **“Ordem de Serviço”** expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **VALOR TOTAL** R\$ 1.900.850,00 (um milhão, novecentos mil, oitocentos e cinquenta reais). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa **PAVICOL SERVICE LTDA.** João Lisboa (MA), 19 de Dezembro de 2019. **JOAQUIM MADEIRA NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra
Prefeito Municipal
Evilásio Carvalho Da Silva
Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

